



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022 - Edição nº 435

### **SUMÁRIO**

---

---

- ERRATA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2022 - Publicada Dia 27/12/2022.
- ATA DE CONTINUAÇÃO SESSÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.
- TERMO ADITIVO Nº 18/2022 AO CONTRATO 112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 08583B0C85-5BEACAD6C8-5DAE87703B-47B3067D00



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**ERRATA DE LICITAÇÃO**  
**Prefeitura Municipal de Abaíra -Ba**  
**DISPENSA nº 13/2022**  
**Publicada Dia 27/12/2022**

A Prefeitura Municipal de Abaíra, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº. 48/2022, Dispensa nº 13/2022 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 tendo em vista a escrita erroneamente do numero da Dispensa Publicado na Edição nº 434 no Diário Oficial do Município dia 27/12/2022 "RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022" o que na verdade deve-se ler "RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022" pois se trata de números de processos distintos , vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para apontar o numero correto da Dispensa, sanando assim esse erro de digitação que implica o andamento correto dos tramites legais e vinculação do processo . Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Abaíra - BA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ADRIANO RIBEIRO SANTOS  
Presidente da CPL



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s. nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**ATA DE CONTINUAÇÃO SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇO03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2022**

**AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 AS 9H30 min O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, mediante o Presidente da CPL e demais membros, consoante Decreto nº 205/2022, demos início a continuação da Sessão Pública TOMADA DE PREÇO03/2022, para anunciar o resultado da análise dos documentos de Habilitação dos Processos Licitatórios em epígrafe e das outras providências, Documentos estes numerados e vistos por todos presentes na Sessão Pública realizada no dia 23 de dezembro de 2022 às 10h30min. Esta ATA está publicada na sua íntegra no Diário Oficial desta Municipalidade, documentos analisados das empresas elencadas abaixo:

- 01- ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja, 131, Centro, Umburanas - Bahia, CEP 44.798-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 24.972.724/0001-65, representada legalmente pelo Sr. Janiclei Custódio da Paixão, inscrito no CPF 022.044.001-81.
- 02- CONSTRUTORA JOAMAR LTDA- localizada na Avenida Lindemberg Cardoso, Sala Taquari número 291, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 09.122.206/0001-69, representada legalmente pelo Sr. Suan Magalhães Cardoso, inscrito no CPF sob número 069.456.745-09.
- 03- D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, localizada na Praça José Nate Batista, nº 35, 1º andar, Centro, Itapicuru- Bahia, CEP: 48.475-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 10.635.663/0001-36, representada legalmente pelo Sr. Israel Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob nº 216.944.628-11.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- 04- TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA- localizada na Avenida Gerardo Azevedo, nº 03, Centro, Aractu- Bahia, CEP 46.130-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 05.348.561/0001-55, não apresentando representante legal.
- 05- HFG CONSTRUTORA LTDA, localizada na Rua Maria Cândida de Jesus, nº 15, Bairro Olhos D'água ,Brumado- Bahia, CEP 46.100-000 inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 38.948.746/0001-02, não apresentando representante legal.
- 06- OESTE CONSTRUTORA, localizada na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 260, Correntina- Bahia, CEP 47.650-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 32.234.623/0001-15, não apresentando representante legal.
- 07- CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, localizada na Rua João XXIII, nº 114, Novo Brumado, Brumado- Bahia, CEP 46.100-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 26.681.853/0001-20, não apresentando representante legal.
- 08- A F DA SILVA TERRAPLANAGEM, localizada na Rua Cipriano Alves, nº 110, Jardim Cotinha, São Paulo- SP, CEP 03.88-040, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 29.549.521/0001-84, não apresentando representante legal.
- 09- PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, localizada na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3803, sala 1409, Edifício Charmant, São João, Feira de Santana, não apresentando representante legal.
- 10- CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 38.493.385/0001-49, não apresentado representante legal.
- 11- CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, localizada na Rua Benedito Nascimento, nº 84, Centro, Ibiassucê- BA, inscrita no CNPJ sob número 10.406.992/0001-05, não apresentando representante legal.

KOR

Almeida

[Handwritten signature]



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s. nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaixo as empresas com representantes Credenciados:

01-ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja, 131, Centro, Umburanas –Bahia, CEP 44.798-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 24.972.724/0001-65, representada legalmente pelo Sr. Janiclei Custódio da Paixão, inscrito no CPF 022.044.001-81.

02- CONSTRUTORA JOAMAR LTDA- localizada na Avenida Lindemberg Cardoso, Sala Taquari número 291, Livramento de Nossa Senhora –Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 09.122.206/0001-69, representada legalmente pelo Sr.Suan Magalhães Cardoso, inscrito no CPF sob número 069.456.745-09.

03-D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, localizada na Praça José Nate Batista, nº 35, 1º andar, Centro, Itapicuru- Bahia, CEP: 48.475-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 10.635.663/0001-36, representada legalmente pelo Sr. Israel Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob nº 216.944.628-11.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

Em primeiro momento a CPL torna a empresa: **PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, localizada na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3803, sala 1409, Edifício Charmant, São João, Feira de Santana, não apresentando representante legal, a CPL torna **INABILITADA**, a empresa não cumpre com as exigências do Edital no que diz respeito ao item 6.1.3 Qualificação Técnica , item c.1 a empresa não comprovou que os responsáveis técnicos Engenheiro Civil ou Arquiteto pertencem ao quadro permanente da empresa por intermedio de contrato ou registro de Carteira de Trabalho, apresentou um contrato Pág. 76, de trabalho com o Sr. JOSE ROBERTO DE SANTANA JUNIOR cujo assina como responsável técnico na área de segurança do trabalho e não Engenheiro Civil ou Arquiteto como pede o Edital, sendo assim a empresa não comprova



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s. nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ter em seu quadro técnico Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela mesma para a execução do objeto desta Licitação por cumprir as exigências do EDITAL.

Em seguida foi analisados os documentos da empresa **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM**, localizada na Rua Cipriano Alves, nº 110, Jardim Cotinha, São Paulo- SP, CEP 03.88-040, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 29.549.521/0001-84, não apresentando representante legal, esta comissão ao analisar os documentos da mesma, detetou-se que a empresa não apresentou a **CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA** descumprindo o que foi solicitado no Edital Item 6.1.4- Qualificação Econômica Financeira. Por este fato a CPL tona a empresa **INABILITADA** pois não cumpre com a exigências do Edital.

Em seguida foi analisados os documentos da empresa: **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**- localizada na Avenida Lindemberg Cardoso, Sala Taquari número 291, Livramento de Nossa Senhora –Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 09.122.206/0001-69, representada legalmente pelo Sr.Suan Magalhães Cardoso, inscrito no CPF sob número 069.456.745-09.a CPL torna **HABILITADA** por cumprir as exigências do EDITAL.

Em seguida foi analisados os documentos da empresa: **ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA** - localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja, 131, Centro, Umburanas –Bahia, CEP 44.798-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 24.972.724/0001-65, representada legalmente pelo Sr. Janiclei Custódio da Paixão, inscrito no CPF 022.044.001-81. a CPL torna **HABILITADA** por cumprir as exigências do EDITAL.

Em seguida foi analisados os documentos da empresa: **HFG CONSTRUTORA LTDA**, localizada na Rua Maria Cândida de Jesus, nº 15, Bairro Olhos D'água ,Brumado- Bahia, CEP 46.100-000 inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 38.948.746/0001-02, não apresentando representante legal. Esta comissão ao analisar os documentos da mesma, detetou-se que a empresa não apresentou a **CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA** descumprindo o que foisolicitado no Edital Item 6.1.4- Qualificação Econômica Financeira. Por este fato a CPL tona a empresa **INABILITADA** pois não cumpre com a exigências do Edital.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Em seguida foi analisados os documentos da empresa: **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, localizada na Rua Benedito Nascimento, nº 84, Centro, Ibiassucê- BA, inscrita no CNPJ sob número 10.406.992/0001-05, não apresentando representante legal. Esta comissão ao analisar os documentos da mesma, detetou-se que a empresa não apresentou a **CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA** descumprindo o que foi solicitado no Edital Item 6.1.4- Qualificação Econômica Financeira. Por este fato a CPL tona a empresa **INABILITADA** pois não cumpre com a exigências do Edital.

Em seguida foi analisados os documentos da empresa: **OESTE CONSTRUTORA**, localizada na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 260, Correntina- Bahia, CEP 47.650-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 32.234.623/0001-15, não apresentando representante legal. Esta comissão ao analisar os documentos da mesma, detetou-se que a empresa não apresentou a **CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA** descumprindo o que foi solicitado no Edital Item 6.1.4- Qualificação Econômica Financeira. Por este fato a CPL tona a empresa **INABILITADA** pois não cumpre com a exigências do Edital.

Em seguida foi analisados os documentos da empresa: **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, localizada na Rua João XXIII, nº 114, Novo Brumado, Brumado- Bahia, CEP 46.100-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 26.681.853/0001-20, não apresentando representante legal, a CPL torna **HABILITADA** por cumprir as exigências do EDITAL.

Em seguida foi analisados os documentos da empresa **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 38.493.385/0001-49, não apresentado representante legal. Em respostas aos questionamentos da empresa **D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** posto em ATA na última sessão 23 de dezembro do corrente ano pelo seu representante legal o Sr. Israel Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob nº 216.944.628-11. em questão a empresa **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, "a empresa **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** deixou de cumprir a qualificação Econômica e Financeira não apresentando a Certidão de Insolvência como reza o instrumento convocatório;", após a análise feita por esta comissão dos documentos da empresa em questão torna a colocação feita pelo Sr. Israel Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob nº 216.944.628-11 equivocada uma vez que a empresa **CARIBÉ**



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou a Certidão de Insolvência nº 006092328 data de sua emissão 14/12/2022 pág. 15 rubricado pelos presentes na sessão. Sendo assim a CPL torna **HABILITADA** por cumprir as exigências do EDITAL.

Em seguida foram analisados os documentos da empresa: **D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**, localizada na Praça José Nate Batista, nº 35, 1º andar, Centro, Itapicuru- Bahia, CEP: 48.475-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 10.635.663/0001-36, representada legalmente pelo Sr. Israel Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob nº 216.944.628-11, a CPL torna **HABILITADA** por cumprir as exigências do EDITAL.

E por fim foi analisado os documentos da empresa: **TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA**- localizada na Avenida Gerardo Azevedo, nº 03, Centro, Aractu- Bahia, CEP 46.130-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 05.348.561/0001-55, não apresentando representante legal, a comissão verificou os documentos da empresa e constatou a seguintes irregularidades, a mesma apresentou a **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL** pág. 15 com data de emissão e 22/02/2021 estando a mesma vencida, também apresentou uma **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** pág. 16 com validade para o dia 24/08/2022 estando a mesma vencida para esta licitação, também assim um fez ao apresentar a **CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS** pág. 17 vencida em 09/03/2022, prosseguindo com as irregularidade apresentou ainda a **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL** pág. 18 com data de vencimento em 25/04/2022 assim também apresentou a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA** pág. 19 data de vencimento 24/08/2022, a empresa descumpriu todas as exigências de qualificação Econômica Financeira Item 6.1.4 onde não foram apresentados nenhum dos documentos (**CERTIDÕES E DECLARAÇÕES**) solicitados, sendo assim esta CPL declara a empresa **INABILITADA**.

Sendo assim esta comissão torna a seguintes empresas Habilitadas:

**CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**- localizada na Avenida Lindemberg Cardoso, Sala Taquari número 291, Livramento de Nossa Senhora –Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 09.122.206/0001-69, representada legalmente pelo Sr.Suan Magalhães Cardoso, inscrito no CPF sob número 069.456.745-09.

**ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA** - localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja, 131, Centro, Umburanas –Bahia, CEP 44.798-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 24.972.724/0001-65, representada



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-86 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s. nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

legalmente pelo Sr. Janiclei Custódio da Paixão, inscrito no CPF 022.044.001-81.

**CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, localizada na Rua João XXIII, nº 114, Novo Brumado, Brumado- Bahia, CEP 46.100-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 26.681.853/0001-20.

**CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 38.493.385/0001-49, não apresentado representante legal.

**D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**, localizada na Praça José Nate Batista, nº 35, 1º andar, Centro, Itapicuru- Bahia, CEP: 48.475-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 10.635.663/0001-36, representada legalmente pelo Sr. Israel Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob nº 216.944.628-11.

Após o ato de Habilitação das Empresas acima. A comissão Permanente de Licitação abre se o prazo recursal, para assim dar início as analise das propostas de preço das empresas Habilitadas, remarcando assim a próxima sessão para o dia 04 de Janeiro de 2023 as 09h30min, onde serão abertos os envelopes de proposta da empresa para o julgamento da mais vantajosa.

ABAIRA, 27 de dezembro de 2022.

Adriano Ribeiro Santos- Presidente -Decreto 205/2022

Nelma Novais Almeida

Membro – Decreto 205/2022

Karina Oliveira Lima

Membro- Decreto 205/2022



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 18/2022**  
**AO CONTRATO 112/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020**

Termo Aditivo nº. 18/2022 ao Contrato Administrativo nº. 112/2020, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 03.502.613/0001-15 , situada na Avenida Alto da Boa Vista, térreo,Andaraí-Bahia- CEP 46.830-000 neste ato devidamente representado pelo Senhor **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, CNPJ nº 03.502.613/0001- 15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivoao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 112/2020 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, no valor de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)por mais 12 (doze) meses, de 01 de novembro de 2022 a 01 de novembro de 2023 para prestação de serviços para execução de transporte alternativo e locação de máquinas para atender as necessidades da secretaria de Obras do Município de Abaíra –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais). Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 112/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma queos pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 112/2020 em conformidade com a Pregão Presencial 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66  
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

**CONTRATANTE**

**Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**  
03.502.613/0001-15  
**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

- De acordo
- Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_ Nome:

CPF:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **EDVAL LUZ SILVA**, Prefeito Municipal, residente nesta cidade à Fazenda Guariba Km 2, São José, Zona Rural do Município de Abaíra, Bahia.

**CONTRATADA:** A S FERREIRA DE ITAGI, com inscrição no CNPJ nº 37.667.210/0001-29, localizada na Travessa Manoel Vitorino, - nº 28 – Centro – Itagi - BA. Neste ato, representada por **AMANDA SANTOS FERREIRA**, RG. nº 167.951.38-69 SSP-BA e CPF nº 863.691.375-61.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS VISUAIS SONÓROS E FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA COMEMORAR O REVEILLON 2023.

**DOTAÇÃO:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Unidade Orçamentária:

**Órgão -** 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**UNIDADE -** 03201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Ação -** 2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Sub Elemento -** 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**VALOR:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

#### VIGÊNCIA:

O PRESENTE CONTRATO TEM O PRAZO DE VIGÊNCIA DE NOVE DIAS, DO 23 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABAÍRA – BA, 23 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**EDVAL LUZ SILVA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AMANDA SANTOS FERREIRA**  
Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_